ID: 47C63D2352584

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 028/2025/PMSP/PI.

OBJETO: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material esportivo, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI.

NOVEMBRO/2025

Prefeitura Muricipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 028/2025/PMSP/PI:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PMSP/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025 – PMSP/PI
Processo Administrativo Nº 01.7971/2025/PMSP/PI
Validade: 12 (DOZE) MESES, com possibilidade de prorrogação na forma do Decreto Federal nº. 11.462/2023. Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUSIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PERO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PMSP/PI**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 531 – Centro, CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí – PI, CNPJ: 06.554.810/0001 – 76, neste ato representado pelo Senhor: Prefeito Municipal: Lindomar Gonçalves de Alencar, CPF nº. 801.923.603 - 10 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis à espécie, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme Processo Administrativo nº 01.7971/2025 – PMSP/PI, referente ao Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços nº 028/2025 PMSP/PI.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

(Continua na página seguinte)

TABELA DE PREÇOS

PREÇO DE LINHA:

R$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente

ASSINATURA SEMESTRAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R$: 450,00
Com remessa postal R$: 455,00

ASSINATURA ANUAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R$: 905,00
Com remessa postal R$: 890,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Número Avulso até 30 dias R$: 4,32
Exemplar superior a 30 dias (busca): R$: 8,71

Exemplar superior a 30 dias (busca) xeroz e autent p/fl. R$: 17,10

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

CREDIBILIDADE

TRANSPARÊNCIA

TUDO EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-PI 003/2018

EXPEDIENTE

LUZINALDO SOARES
Diretor Geral

FRANCISCO FERREIRA
Departamento de Publicações Legais

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIA LTDA

R BURITI DOS LOPES, 2040 - SALA 01 - Monte Castelo
CEP: 64.017-420 - Teresina - PI
diariooficialdasprefeituras@diariooficialdasprefeituras.org
Telefone: 86 2107-3019
86 9 9402-6091

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025/PMSP/PI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, com o objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material esportivo, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI, na forma e quantitativos e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por menor preço por item e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Administração ou o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Equipe Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, sob anuência da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

3.1. Da Requisição:

A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Compra (AC), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.

3.2. Na OC ou AC/OF ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou AC e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

4. DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

4.2 - O objeto a ser entregue deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.0. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. *artigo 84 da Lei 14.133/2021.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.0. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

(Continua na página seguinte)

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.0. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.0. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

11.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI.

11.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

12.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

12.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

12.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

12.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

(Continua na página seguinte)

12.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 12.1.

Dos limites para as adesões:

12.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

12.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 12.7.

12.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 12.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos.

12.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

13.0. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1. O objeto deverá ser entregue nos termos especificados nesta ata de registro de preços a qual passa a integrar o edital como nele transcrito, em até 05 (cinco) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF/OC e respectiva Nota de Empenho – NE, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI ou no local indicado na Ordem de Compra, conforme Ordem de Compra, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos bens. As incorreções serão indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a verificação da conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

13.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em prefeitas condições de uso, com todos os padrões de fabricação, dentro do prazo de validade, certificação pelos Órgãos competente atendendo toda a

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

14.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desta ata de registro de preços a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante.

13.3. Quando rejeitado o objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los imediatamente, observando todas as condições e exigências inicialmente estabelecidas.

13.4. Caso seja impossível a substituição de itens rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados conforme definido neste edital, a contratada responderá por todas as despesas advindas da situação concreta apresentada, sem prejuízo para a contratante de aplicação das sanções neste instrumento previstas.

13.5. Por ocasião da entrega dos bens, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial dos servidores do Contratante responsável pelo recebimento.

13.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada para gerenciamento do referido contrato pela administração.

13.7. Os bens comuns deverão ser entregues parceladamente na sede do município no endereço indicado na ordem de fornecimento, conforme cada Ordem de Compra**,** acompanhadas e inspecionadas pelo responsável (Fiscal/Gestor do Contrato).

13.8. As aquisições deverão ser entregues, conforme ordem de fornecimento, sem nenhum custo para administração.

13.9. A entrega dos bens será recebida conferida, atestado pelo Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato e em conformidade a da ordem de compra, na forma que determina a legislação, seguindo todas as normas de segurança e padrões de qualidade.

14.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. O Contratado ou detentor do preço registrado deve cumprir todas as obrigações constantes nesta ata de registro de preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em prefeitas condições de uso, com todos os padrões de fabricação, dentro do prazo de validade, devidamente certificados pelos Órgãos competente, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante.

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

14.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

14.23. Executar a entrega parcelada, na sede do município, no endereço indicado na Ordem de Compra, com certificação dos Órgãos competentes, comercialização, transporte dos bens/materiais/produtos em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

14.24. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

14.25. Efetuar a entrega dos bens comuns com os índices de qualidade, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante e outras informações pertinentes ao objeto licitado.

14.26. Entregar os bens comuns na sede do município de São Pedro do Piauí, no local indicado na Ordem de Compra, sem nenhum custo para a Administração/PMSP/PI.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. São obrigações do Contratante:

15.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado e detentor da ata de registro de preços, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.4. Notificar o Contratado ou detentor do preço registrado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e ata de registro de preços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

15.7. Aplicar ao Contratado e detentor dos preços registrados as sanções previstas na lei e no Contrato;

15.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

15.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

16.0. CONDIÇÕES GERAIS:

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2025/PMSP/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.7971/2025/PMSP/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI

REGISTRO DE PREÇOS: MATERIAL ESPORTIVO LOTE I – MATERIAL ESPORTIVO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	APITO: APITO PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CORDÃO E ACESSÓRIOS (CAPACIDADE DE ATÉ 115 DECIBÉIS), BOCAL DE SILICONE, USO: PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FISÍCA, SUGESTÃO: FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI, NATAÇÃO: MARCA: classic fox 40	UND.	15	29,90	448,50
02	BAMBOLÊ: 70CM A 90CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CORES DIVERSAS. MARCA: SR	UND.	300	7,00	2.100,00
03	BOLA DE BASQUETE: CIRCUNFERÊNCIA 75CM, EM BORRACHA, PRESSÃO 7-9LBS, PESO 480G; MARCA: SPORTS	UND.	20	66,00	1.320,00
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM: COMPOSIÇÃO: 60% BORRACHA, 15% POLIURETANO, 13% POLIESTER, 12% EVA. APROVADA PELA ANVISA: MARCA: DUALT	UND.	30	50,40	1.512,00
05	CIRCUNFERÊNCIA 70CM, PARA GRAMA SINTÉTICA OU NATURAL, MATERIAL EXTERNO PU, MAT SINTÉTICO, 410-550G, 8 PAINÉIS: MARCA: DUALT	UND.	30	98,95	2.968,50
06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TEMOTEC, PESO 410-450G, LAMINADO: PU, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TEMOFIXO CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, 8 GOMOS, APROVADA PELA FIFA: MARCA: DUALT	UND.	100	263,80	26.380,00
07	BOLA DE HANDEBOL: PESO 425-475G; CIRCUNFERÊNCIA: 58- 60CM; GOMOS. 6; CONSTRUÇÃO: TECNOFUSION; CÂMARA DE AR: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; CALIBRAGEM: 4-5 LBS; MATÉRIA PRIMA: PVC; ORIGEM: NACIONAL: MARCA: PENALTY	UND.	20	132,00	2.640,00
08	BOLA DE VOLEIBOL: TAMANHO 5 OFICIAL, PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, 4,26 A 4,62 PSI: MARCA: PENALTY	UND.	20	143,00	2.860,00
09	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: MATERIAL EXTERNO MICROFIBRA, MATERIAL DA CÂMARA BUTIL, COSTURADA A MÃO, CIRCUNFERÊNCINCIA 70 CM, PARA CAMPO DE GRAMA NATURAL. APROVADA PELA FIFA. MARCA: DUALT	UND.	200	175,00	35.000,00

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

16.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Pedro do Piauí/PI, 04 de novembro 2025.

Detentora da Ata Geral - Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI
Titular Responsável / Registro de Preços
Lindomar Gonçalves de Alencar
Instituição Gerenciadora SRP/PMSP/PI

GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

GERENCIADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ	06.554.810/0001 - 76
TITULAR/GRSP/PMSP/PI	LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
ENDEREÇO	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 531 - CENTRO
CIDADE	SÃO PEDRO DO PIAUÍ – CEP: 64.430.000

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

REGISTRO DE PREÇOS: MATERIAL ESPORTIVO LOTE I – MATERIAL ESPORTIVO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
10	BOLA FUTSAL: Estruturada em TPU, material de alta durabilidade a bola oferece maciez, essencial para as partidas em quadra, peso 400-440g, aprovada pela FIFA. MARCA: DUALT	UND.	80	105,50	8.440,00
11	BOLA FUTSAL MIRIM: peso: 400-440G Circunferência: 62-64CM gomos: 6 laminados: pu construção: ultra fusion câmara: 6D sistema de forro: termofixo, camada interna: evacel processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula sis. APROVADA PELA FIFA: MARCA: DUALT.	UND.	30	97,50	2.925,00
12	BOLA FUTSAL: TEMOTEE, PESO 410-430G, LAMINADO: PU PRO CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO; CÁPSULA SIS, CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5CM, 11 GOMOS, APROVADA PELA FIFA: MARCA: DUALT.	UND.	100	143,50	14.350,00
13	BOMBA DE AR: TUBO POLICARBONATO HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO: MARCA: LEADER	UND.	30	35,00	1.050,00
14	CANELEIRA: Composição Externa: 100% Polipropileno Composição Têxtil: 100% EVA Origem: Nacional Dimensões aproximadas (A x L): 15 x 11 cm Peso aproximado: 90g Tamanho Único: MARCA: FENIX	PAR	150	31,00	4.650,00
15	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCYTE: CABEDAL SINTÉTICO, FORMA PADRÃO, FECHO DE CADARÇO E FORRO TÊXTIL. AMORTECIMENTO NO CALCANHAR SOLADO DE BORRACHA SULCADO, PONTUAÇÃO: 33-44: MARCA: TOPPER	UND.	300	159,97	47.991,00
16	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO: MATERIAL EM COURO, SOLADO DE TRAVA FIXA, PARA CAMPO DE GRAMA NARTURAL. PONTUAÇÃO: 33-44: MARCA: TOPPER	PAR	150	174,00	26.100,00
17	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO: SOLA EM BORRACHA, TRAVA FIXA, MATERIAL DO CALÇADO: SINTÉTICO, PARA CAMPO DE GRAMA NATURAL, PONTUAÇÃO 33-44: MARCA: MATHAUS	UND.	300	210,00	63,00
18	COLCHONETE 90 X 42 X 2, PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FISICAS: MARCA: PANGUE	UND.	300	83,00	24.900,00
20	CONE COM BARRA: MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO DIMENSÕES DO CONE: 12,5 CM LARGURA X 23 CM ALTURA DIMENSÕES DA BARREIRA: 1,20 MT COMPRIMENTO, DIVERSAS CORES: MARCA: TRB	UND.	100	33,00	3.300,00
21	CONE DE AGILIDADE: MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DIMENSÕES 11 CM LARGURA X 18 CM ALTURA, CORES DE DIVERSAS: MARCA: PANGUE	UND.	200	9,99	1.998,00

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

REGISTRO DE PREÇOS: MATERIAL ESPORTIVO
LOTE I – MATERIAL ESPORTIVO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
22	CONE DE AGILIDADE TIPO PRATO: MATERIAL POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL. DIMENSÕES 19X19X5(CxLxA) DIVERSAS CORES: MARCA: PANGUE	UND.	200	10,80	2.160,00
23	ESCADA DE TREINAMENTO FUNCIONAL: COMPRIMENTO 2,40M, LARGURA 0,50CM, MATERIAL NYLON: MARCA: PANGUE	UND.	20	63,33	1.266,60
24	JOGO DE CARTÕES FUTEBOL: MATERIAL PVC, 11CM x 8CM, 2 PEÇAS. MARCA: PANGUE	UND.	10	19,44	194,40
25	JOGO DE CARTÕES FUTSAL: MATERIAL PVC, 11CM x 8CM, 3 PEÇAS: MARCA: PANGUE	UND.	10	20,34	203,40
26	KIT BEACH TENNIS LARANJA - REDE OFICIAL + FITA DE MARCAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES REDE DE BEACH TENNIS: DIMENSÕES: 8,20M DE COMPRIMENTO POR 1,00 DE ALTURA; FAIXAS: 4 FAIXAS COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO; FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO); MALHA: 5X5CM; COR: DIVERSAS. ESPECIFICAÇÕES FITA DE MARCAÇÃO BEACH TENNIS: TAMANHO DE QUADRA: 8X16M; MATERIAL: POLIPROPILENO (CBR); CONTÉM: 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO; COR: DIVERSAS: MARCA: JAGUAR	KIT	05	525,00	2.625,00
27	MEDALHA: material metal, dourado, 04 cm de finalidade honra ao mérito em competição desportiva: MARCA: CRESPAR	UND.	400	6,99	2.796,00
28	MEIÃO, COMPOSIÇÃO: 1,0 ALGODÃO, 8,6% POLIAMIDA, 8,7% ELASTODIENO, 67% POLIÉSTER E 14.7% ELASTANO: MARCA: DELFIA	UND.	300	14,99	4.497,00
29	REDE DE FUTEBOL CAMPO VÉU: DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR; - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM; - FIO: 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); - COR: BRANCA: MARCA: PANGUE	PAR	08	449,00	3.592,00
30	REDE FUTEBOL DE CAMPO CAIXOTE: - DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA 2,50M DE ALTURA, 2,00M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIO; - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM; - FIO: 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); - COR: BRANCA: MARCA: JAGUAR	PAR	05	669,00	3.345,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2025/PMSP/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.7971/2025/PMSP/PI.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI

LICITANTE	ANTONIO JOSE MOURA DE OLIVEIRA – EPP. (A J M DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA)
CNPJ	23.526.619/0001-30
INSC. ESTADUAL	19.410.122-3
REP. LEGAL:	ANTÔNIO JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA – FONE: (86) 99963 - 1488
ENDEREÇO	AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 576 - CENTRO
CIDADE	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
E-MAIL	CALCADEIRAPEQUENTE@HOTMAIL.COM
ASSINATURA	

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

REGISTRO DE PREÇOS: MATERIAL ESPORTIVO
LOTE I – MATERIAL ESPORTIVO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
31	REDE FUTEBOL FUTSAL: Composição: 100% Polietileno de alta densidade Recuo (superior e inferior): 40 x 80 cm: MARCA: PANGUE	PAR	20	234,00	4.680,00
32	REDE FUTEBOL SOCYTE: DIMENSÕES 4,20M, 5,20M OU 6,20M NA LARGURA, 2,30M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INTERIOR; - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS); 15X15CM; - FIO: 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); - COR: BRANCA:MARCA: PANGUE	PAR	05	329,00	1.645,00
33	TÊNIS FUTSAL: GÊNERO UNISSEX INDICADO PARA JOGOS DE FUTEBOL SALÃO PALMILHA: EM EVA, SOLADO: EMBORRACHADO RESISTENTE TECNOLOGIA: LIGHTFIT CABEDAL ACOLCHOADO, GARANTIDO MAIS FLEXIBILIDADE, CONFORTO E AJUSTE AO PÉ, GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PONTUAÇÃO: 33-44: MARCA: ZAGGER	PAR	150	149,00	22.350,00
34	TENIS FUTSAL PROFISSIONAL: GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA JOGOS DE FUTSAL PROFISSIONAL CABEDAL: COURO SINTÉTICO E CAMURÇA PALMILHA: EM EVASOLDADO: EMBORRACHADO RESISTENTE TECNOLOGIA: RESPONSIVIDADE E DISPERSÃO DE IMPACTO PESO APROXIMADO: CERCA DE 490GR O PAR Nº 40 GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PONTUAÇÃO 33-44: MARCA: TOPPER	PAR	150	169,00	25.350,00
35	TROFEU 1 LUGAR 145 CM Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada: MARCA: VITÓRIA	UND.	30	1.040,00	31.200,00
36	TROFEU 2 LUGAR 125 CM Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada: MARCA: VITÓRIA	UND.	30	1.000,00	30.000,00
37	TROFEU 3 LUGAR 110 CM Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada: MARCA: VITÓRIA	UND.	30	790,00	23.700,00
38	TROFEU ARTILHEIRO: Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada: MARCA: VITÓRIA	UND.	20	146,99	2.939,80
39	TROFEU GOLEIRO. Estatueta 46 fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada: MARCA: VITÓRIA	UND.	20	150,00	3.000,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO:					**376.540,20**
VENCEDOR: ANTONIO JOSE MOURA DE OLIVEIRA – EPP. (A J M DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA)					

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

ID: 4FDEFA600F424

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

EXTRATO PARCIAL Nº 028/2025/PMSP/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025-PMSP/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025/PMSP/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.7971/2025/PMSP/PI.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/PMSP/PI.
ATA COM FORÇA CONTRATUAL Nº. 028/2025/PMSP/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 028/2025/PMSP/PI

OBJETO: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material esportivo, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI
Adjudicação: 20/10/2025.
Homologação: 20/10/2025.
Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026
Autoridade Superior: LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR

REGISTRO DE PREÇOS: MATERIAL ESPORTIVO
LOTE I – MATERIAL ESPORTIVO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	APITO: APITO PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CORDÃO E ACESSÓRIOS (CAPACIDADE DE ATÉ 115 DECIBÉIS), BOCAL DE SILICONE, USO: PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FISÍCA, SUGESTÃO: FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI, NATAÇÃO: MARCA: classic fox 40	UND.	15	29,90	448,50
02	BAMBOLÊ: 70CM A 90CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CORES DIVERSAS. MARCA: SR	UND.	300	7,00	2.100,00
03	BOLA DE BASQUETE: CIRCUNFERÊNCIA 75CM, EM BORRACHA, PRESSÃO 7-9LBS, PESO 480G: MARCA: SPORTS	UND.	20	66,00	1.320,00
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM: COMPOSIÇÃO: 60% BORRACHA, 15% POLIURETANO, 13% POLIESTER, 12% EVA. APROVADA PELA ANVISA: MARCA: DUALT	UND.	30	50,40	1.512,00
05	CIRCUNFERÊNCIA 70CM, PARA GRAMA SINTÉTICA OU NATURAL, MATERIAL EXTERNO PU, MAT SINTÉTICO, 410-550G, 8 PAINÉIS: MARCA: DUALT	UND.	30	98,95	2.968,50
06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TEMOTEC, PESO 410-450G, LAMINADO: PU, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TEMOFIXO CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, 8 GOMOS, APROVADA PELA FIFA: MARCA: DUALT	UND.	100	263,80	26.380,00
07	BOLA DE HANDEBOL: PESO 425-475G; CIRCUNFERÊNCIA: 58- 60CM; GOMOS: 6; CONSTRUÇÃO: TECNOFUSION; CÂMARA DE AR: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; CALIBRAGEM: 4-5 LBS; MATÉRIA PRIMA: PVC; ORIGEM: NACIONAL: MARCA: PENALTY	UND.	20	132,00	2.640,00

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531– Centro.
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

(Continua na página seguinte)